

CARTILHA

VEM CÃ, MULHER!

Uma ação do Judiciário piauiense



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ



QUEM É A VÍTIMA?

A vítima é a mulher que está numa relação afetiva ou familiar sendo agredida ou tendo o risco de sofrer alguma violência. É a namorada, a ficante, a esposa, a companheira, a avó, a mãe, a irmã, todas as mulheres que estão sofrendo de alguma forma no convívio com o agressor.

QUAIS TIPOS DE VIOLÊNCIA?

A violência pode ser de vários tipos. Pode ser física, patrimonial, moral e sexual.

- Violência física: atirar objetos, bater, empurrar, apertar o braço, puxar cabelo.
- Violência psicológica: xingamento, chantagem, gritar, ser agressivo com palavras.
- Violência sexual: forçar a mulher a fazer sexo, não respeitar o corpo da mulher.
- Violência patrimonial: controlar o dinheiro, tomar os objetos de valor da vítima.
- Violência moral: difamar, humilhar, acusar a mulher de atos que não fez, fazer vergonha nos lugares.



O QUE É URGÊNCIA?

O que tem urgência é aquilo que não pode ser adiado. A urgência está naquelas situações em que a vítima tem que correr atrás de ajuda para denunciar, pois cada minuto é importante para proteger uma vida. Não podemos dormir no ponto!

PRECISO SER AGREDIDA PARA PEDIR MEDIDA PROTETIVA?

Não. Você pode pedir proteção quando estiver com medo de que algo ruim aconteça. A prevenção é um caminho para que a agressão não aconteça, que sua vida seja preservada, sua saúde, seu dinheiro.

PRECISO MORAR COM O AGRESSOR?

Não é obrigado estar sob o mesmo teto para ter uma medida protetiva. O agressor pode até morar em outra cidade, mas se você está correndo risco ou se sentindo ameaçada, tem direito de pedir uma medida protetiva.



SOU MULHER TRANS, POSSO PEDIR MEDIDA PROTETIVA CONTRA MEU/MINHA AGRESSOR(A)?

Sim! A Lei Maria da Penha protege todas independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, escolaridade, idade, religião.

ONDE PROCURO AJUDA?

Você pode ir na Delegacia, na Defensoria Pública, no Ministério Público, nas entidades de apoio às mulheres vítimas de violência ou procurar um advogado. Se quiser, pode ligar 180 que será atendida.

QUEM DECIDE SE TENHO DIREITO A MEDIDA PROTETIVA?

É o juiz ou a juíza. Depois que você denuncia a violência e pede ajuda, seus documentos e o pedido de medida protetiva vão diretamente para a mesa do juiz(a).



QUANTO TEMPO DEMORA PARA O JUIZ DECIDIR?

A Lei Maria da Penha diz que o juiz(a) tem até 48 horas para decidir, mas quanto antes chegar a denúncia às autoridades, mais rápido será decidido e a proteção será mais eficiente.

QUAIS DOCUMENTOS DEVO LEVAR QUANDO FOR PEDIR PROTEÇÃO?

Leve apenas o que puder no momento, priorize sua vida, sua proteção. Se der tempo, leve seus documentos pessoais (R.G., CPF, comprovante de residência) e o que puder levar de provas da agressão ou da situação que está lhe causando medo.

COMO VOU SABER DO QUE ESTÁ ACONTECENDO COM MEU PEDIDO OU SE AS MEDIDAS AINDA ESTÃO VALENDO?

É simples, você pode entrar em contato com o lugar onde você denunciou! Sabe o que é bom ainda? Deixar o contato do telefone no momento da denúncia e pedir que seja avisada, quando necessário, das novidades que acontecerem com as decisões do juiz(a), pode até pedir que seja intimada via WhatsApp.



QUANTO TEMPO DURA UMA MEDIDA PROTETIVA?

Vai depender de cada caso. Pode ser que a situação de sofrimento da vítima se resolva em poucas semanas, pode ser que seja em meses ou dure até anos. Então, é bom ficar acompanhando a medida protetiva, sempre se informar sobre a validade.

FIZ AS PAZES COM O(A) AGRESSOR(A), SE EU FICAR COM MEDO, POSSO PEDIR UMA NOVA MEDIDA?

Pode sim. Não espere. Não tem limite de medida protetiva e o descumprimento da medida protetiva é crime! Se o agressor descumprir a ordem do juiz, ele pode ser preso.

QUANTAS VEZES POSSO IR PROCURAR AJUDA?

Quantas você estiver se sentindo ameaçada ou for agredida. Não precisa ter medo ou vergonha de ir de novo na Delegacia ou pedir para falar com o juiz, pois a coragem de denunciar é o que vai lhe proteger.



PRECISO DE TESTEMUNHA?

Não. Mesmo se não tiver testemunha, mensagens ou fotos, procure a Delegacia, a Defensoria Pública, um advogado, pois não pode esperar juntar todas as provas para pedir proteção.

CONHEÇO A VÍTIMA, POSSO DENUNCIAR NO LUGAR DELA?

Não espere passar o tempo achando que tudo se resolve sozinho. A amiga, a vizinha, a colega de trabalho, a prima, a mãe ou a irmã. Todos da comunidade devem estar atentos para proteger a mulher vítima.

O DELEGADO PODE CONCEDER MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA ANTES DE O JUIZ(A) DECIDIR?

Quando não houver fórum com juiz(a) na cidade, a autoridade policial (Delegado de Polícia) poderá decidir sobre aplicação de medidas protetivas.



QUAIS TIPOS DE MEDIDAS O JUIZ PODE DECIDIR PARA MINHA PROTEÇÃO?

Na Lei Maria de Penha, estão escritas várias medidas para proteger a vítima, como:

- Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;
- Proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;
- Proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;
- Proibição de frequência de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;
- E tem diversas outras que podem ser determinadas pelo juiz(a) que irá analisar seu pedido e ver a melhor forma de proteção.

APP SALVE MARIA

Para ajudar a identificar casos de violência contra a mulher e a denunciá-los, o Governo do Estado do Piauí lançou o aplicativo "Salve Maria". A ferramenta é fruto de trabalho colaborativo entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/PI) e a Agência de Tecnologia da Informação (ATI). O aplicativo é mais uma plataforma de denúncias de violência contra a mulher disponibilizada pelo Estado e pela polícia.

O app, usado em vários estados brasileiros, pode ser baixado gratuitamente em celulares com tecnologia iOS e Android e não só a vítima que sofre a violência pode denunciar de forma sigilosa, como também as pessoas que a percebem.

O app móvel Salve Maria atende tanto mulheres em situação de violência, quanto pessoas que não compactuam e queiram ajudar denunciando os crimes. As denúncias são realizadas de forma anônima.

Existem duas formas de denúncia e o botão do pânico é uma delas. Se a pessoa estiver sendo agredida, ela aperta o botão no aplicativo e é enviada a mensagem para as autoridades com o local onde a vítima se encontra.



Acesse o Qrcode e baixe o aplicativo:





PATRULHA MARIA DA PENHA – CEPM

Solicitar a presença dos policiais pelo 190 ou ligar no número (86) 9 9414 8857

COORDENADORIA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Telefone: (86) 3230-7800 – ramal (7975)

JUIZADO MARIA DA PENHA (5º VARA CRIMINAL DE TERESINA)

Telefone: (86) 32307951 (Fixo e WhatsApp)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

E-mail : pgj@mppi.mp.br

Telefone: (86) 98163-7660 / 98163-9141 / 98164-9617 / 98156-5401 / (86) 98163-2788 / 98132-1956

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR (NUPEVID)

E-mail: nupevid@mppi.mp.br / Tel: (86) 98163-2788

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO – ESPERANÇA GARCIA (CREG)

E-mail: centroesperancagarcia@gmail.com

Telefone: (86)3233-3798 / 99416-9451



CENTRO DE REFERENCIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – FRANCISCA TRINDADE

E mail:centrodereferencia@cepm.pi.gov.br / Telefone: (86) 99433-0809

DELEGACIAS ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO À MULHER:

DELEGACIA DE FLAGRANTE DE GÊNERO

Telefones: (86) 3216-5038/ (86) 3216-5042 / (86) 3222-2323 / (86) 3216-1572 / (86) 3225-4597

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Telefones: (86) 3233-2605 | 3232-0350 / (86) 994261053

DEFENSORIA PÚBLICA – NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

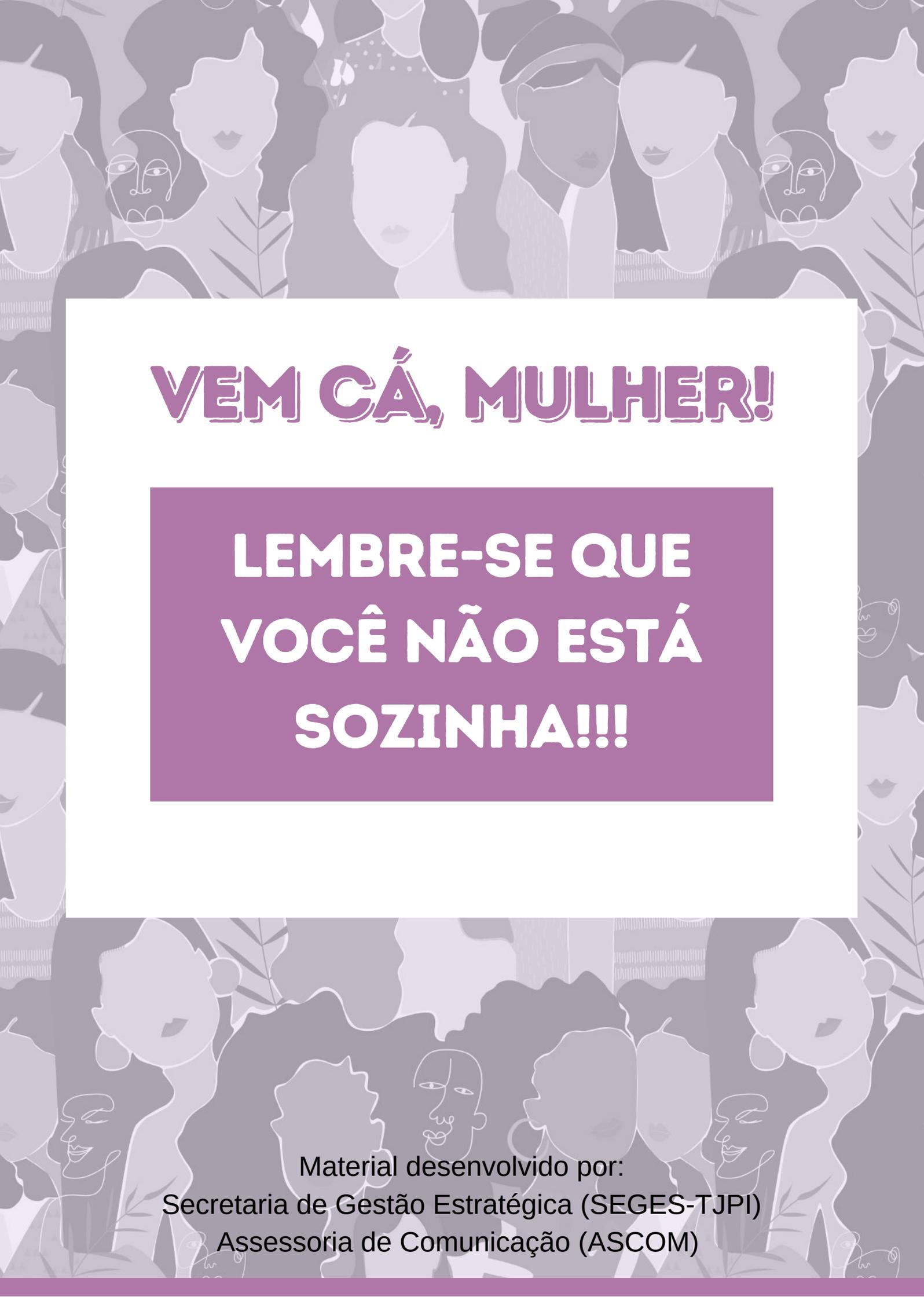
E-mail: nucleodedefesadamulher@gmail.com / Telefone: (86) 3233-8504

COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICA PARA MULHERES (CEPM)

TELEFONE: (86) 99431-7177

Acesse o Qrcode para
ver todos os contatos:





VEM CÁ, MULHER!

**LEMBRE-SE QUE
VOCÊ NÃO ESTÁ
SOZINHA!!!**

Material desenvolvido por:
Secretaria de Gestão Estratégica (SEGES-TJPI)
Assessoria de Comunicação (ASCOM)